

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano LXXXIII • Nº 164

Poder Legislativo

Recife, sexta-feira, 20 de outubro de 2006

Legislativo homenageia servidor com semana especial

Eventos, como cursos gratuitos e Feirinha de Arte e Culinária, têm início na segunda (23)

Quem trabalha no Poder Legislativo poderá desfrutar de uma semana de atividades especiais. Para festejar o Dia do Funcionário Público, comemorado no próximo sábado (28), a Casa organizou uma programação que envolve palestras, atendimento clínico, Feirinha de Arte e Culinária, curso de maquiagem, oficina de reciclagem, entre outras. As atividades acontecem a partir da próxima segunda-feira (23) até o dia 10 de novembro.

O evento é coordenado pela Superintendência Geral, Colegiado de Superintendentes, Superintendência de Recursos Humanos, Assistência de Comunicação Social, Assessoria de Gestão e Excelência no Serviço Público (Agesp) e Sindicato dos Servidores da Assembléia Legislativa (Sisalepe). A assessoria da Agesp enfocou que a Alepe se preocupa na promoção de atividades cujo foco principal é o servidor da Casa.

"O objetivo é de que toda e qualquer ação envolvendo os funcionários



CARLOS OLIVEIRA

ALDEIA - Recreação e prêmios foram alguns dos atrativos da festa patrocinada pela Alepe no ano passado

preze pela valorização do pessoal. Pensamos o servidor como cidadão que contribui efetivamente com os trabalhos realizados na Casa Joaquim Nabuco e, por isso, merece tratamento

de qualidade", enfatizou a superintendente-geral da Alepe, Eva de Andrade Lima. Para participar das palestras e do curso de maquiagem, os interessados devem fazer as ins-

crições na Agesp, cujo ramal é 2480. As palestras abordarão os temas saúde emocional, qualidade de vida no trabalho, reflexos do trabalho na vida pessoal e os efeitos da vida profes-

sional sobre a família. As exposições acontecem no auditório, no 6º andar do Anexo I. Simultaneamente, uma equipe da Assistência de Saúde, coordenada pelo médico Edson Moury,

estará medindo a taxa de glicose no sangue, aferindo a pressão arterial e verificando o peso dos servidores.

FEIRA - Quem realiza alguma atividade artística ou culinária pode expor os produtos para comercialização na Feirinha de Arte e Culinária, que acontece de 6 a 10 de novembro, no hall do Anexo I, das 9h às 18h. As inscrições podem ser feitas até o próximo dia 30, na sede do Sisalepe, que fica na Rua da União, 557, sala 701, próximo à Alepe.

Os participantes devem ser funcionários da Casa, comissionados, terceirizados ou à disposição. A representante do sindicato Zulmira Andrade informou que os servidores sócios do Sisalepe poderão adquirir os produtos por meio de desconto em folha. "O sindicato ainda convida os interessados em divulgar suas habilidades musicais, a partir das 17h, no local da Feirinha de Arte e Culinária. As inscrições também podem ser feitas conosco", acrescentou. O telefone do Sisalepe é 3221-8310.

Biblioteca promove atividades artísticas

Poesia, pintura, oficina de reciclagem serão alguns dos eventos promovidos pela Biblioteca da Alepe para comemorar os Dias do Funcionário Público (28 de outubro) e do Livro (29). A programação começa na próxima segunda-feira (23), com uma exposição de pintura no setor e um evento direcionado para os

filhos dos funcionários da Casa.

O encontro com a garotada de 5 a 12 anos contará com oficinas de arte, exibição de filmes infantis e contadores de história. Na terça (24), será realizado um tributo aos poetas Manuel Bandeira e Mário Quintana com o *Café com Poesia*.

No dia 25, o setor dará

continuidade ao Projeto *Xadrez na Biblioteca*, com a Simultânea de Xadrez. Durante o evento, 20 pessoas irão jogar ao mesmo tempo com o campeão pernambucano de xadrez Vinícius Tiné Martins.

A comemoração será encerrada no dia 26 com mais uma oficina do Arte na Biblioteca. Desta vez, serão

realizados trabalhos de reciclagem com papel machê. "Essa é uma forma de homenagear a categoria, além de ser uma oportunidade de diversão e integração entre os funcionários", destacou a gerente da Biblioteca, Sirlênia Araújo. As inscrições para os eventos poderão ser feitas na Biblioteca da Alepe até hoje (20).



RINALDO MARQUES

RACIOCÍNIO - Funcionário aprenderá técnicas de xadrez

Santa Cruz, no Sertão, ficará sem água

Colapso se deve a problemas na Adutora do Oeste

A cidade sertaneja de Santa Cruz passará, a partir deste final de semana, por um colapso no sistema de abastecimento de água. O alerta foi feito, ontem, pelo deputado Raimundo Pimentel (PSDB). De acordo com o parlamentar, o problema existe por causa do atraso na conclusão dos ramais da Adutora do Oeste.

"Quero manifestar minha preocupação com os investimentos no Sertão, principalmente, em relação ao abastecimento. Temos um grande empreendimento no Araripe, que é a Adutora do Oeste. É uma obra importante, que trouxe água do Rio São Francisco para vários municípios da região, mas, lamentavelmente, sua conclusão vem se arrastando por mais de dez anos. Alguns ramais foram finalizados, mas o que atenderia a Santa Cruz não foi implementado, como deveria, por causa do atraso no cro-



PIMENTEL - Alerta e pedido de ajuda a políticos da região

nograma da obra", acrescentou.

Pimentel ainda lembrou que se o ex-governador Jarbas Vasconcelos (PMDB), em seu primeiro mandato, não tivesse interferido para a conclusão do ramal principal da adutora, o quadro seria ainda mais grave. "Nossa preocupação não é pelo momento eleitoral, mas com o

drama que a população do município está vivendo. Esta semana, o Açude das Cacimbas entrará em colapso absoluto. Por causa disso, o abastecimento pela rede da Compesa será encerrado e a comunidade ficará dependente de carros-pipa", salientou.

O deputado ainda pediu a atenção dos parlamentares da base do Governo Estadual,

dos que apoiam o Governo Federal, da bancada federal e do deputado Inocêncio Oliveira (PL), que foi majoritário no município, no sentido de empreender esforços e viabilizar o ramal da Adutora do Oeste que contemplará a cidade de Santa Cruz. Pimentel ainda afirmou que buscará, junto ao Governo do Estado e à Compesa, medidas emergenciais para minimizar o problema. "A prefeita Eliane Soares e a Câmara dos Vereadores já manifestaram preocupação com o assunto", afirmou.

Em aparte, o deputado Geraldo Coelho (PFL) mostrou-se solidário. "O projeto da adutora é altamente técnico e competente. O que falta é dedicação e sentimento humanitário. A água é vida, e, sobretudo, o que movimenta a economia. Conte com meu apoio. Não quero saber de posição política, mas de soluções para garantir o bem-estar da população", destacou.

Democracia

Isaltino exige respeito ao Parlamento

As medidas "intempestivas" anunciadas semanalmente pelo Poder Executivo foram alvo de críticas do deputado Isaltino Nascimento (PT), ontem, no Plenário. O parlamentar se referiu à série de ações apresentadas à imprensa e à sociedade pelo Governo Estadual em diversas áreas, como o decreto que reduz a alíquota do ICMS sobre as contas de energia elétrica de consumidores entre 30KWh/mês e 50KWh/mês.

Segundo o líder da Oposição, muitas vezes o Executivo implementa iniciativas antes de consultar o Poder Legislativo. "Tratam-se de matérias que sequer foram encaminhadas, distribuídas ou discutidas na Assembléia", protestou. O petista também criticou o Estado por "tentar passar uma imagem de gestão sintonizada com as classes menos favorecidas". "Isso não acontece. No papel de representante do povo per-



EXECUTIVO - Críticas

nambucano, sinto-me no dever de registrar a minha indignação", observou.

Em aparte, o líder da bancada governista, deputado Pedro Eurico (PSDB), rebateu as críticas, alegando que o Governo vem apresentando propostas sociais, no sentido de atender a vários setores da população. Isaltino também registrou a passagem do Dia dos Médicos, antontem, enfatizando a importância da categoria para a sociedade.

Diap

Ana apóia políticos pernambucanos

A posição política do deputado federal Inocêncio Oliveira (PL) e do ex-presidente da Câmara dos Deputados Severino Cavalcanti (PP) foi defendida pela deputada progressista Ana Cavalcanti. A parlamentar criticou, ontem, o uso da imagem dos dois políticos na campanha eleitoral e citou dados do Departamento Intersindi-



PP/PL - Severino e Inocêncio

cal de Assessoria Parlamentar (Diap), que apontaram Inocêncio e Severino como dois dos políticos mais influentes do Congresso Nacional. "Severino desobstruiu a pauta da Câmara, acelerou a votação dos projetos daquela Casa e aprovou proposições importantes, como a que permite o marido acompanhar a mu-

lher durante o parto", frisou.

Ana afirmou também que o Governo Estadual fracassou na sua política para tratar a violência contra a mulher. "O que o governador fez a favor dessas vítimas?", questionou. De acordo com o jornal *Folha de Pernambuco*, 244 mulheres foram mortas desde o início deste ano.

Brasil

Eurico cobra programas sociais

Críticas relacionadas ao Governo Federal foram feitas, ontem, pelo deputado Pedro Eurico (PSDB). O parlamentar citou os Programas Fome Zero e Primeiro Emprego como políticas sociais não executadas pelo Poder Executivo. "O presidente Lula (PT) engloba esses programas no conjunto de ações realizado, porém, só o Bolsa Família vem sendo executado. Até o momento, não se sabe onde foi parar o Programa Primeiro Emprego, que poderia resolver disparidades socioeconômicas", enfatizou.

O líder do Poder Executivo Estadual na Casa também salientou que o Governo Federal não ajudou a sociedade pernambucana junto à Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) na redução dos custos da tarifa de energia elétrica. "Não existe outro caminho no Brasil que não seja a desoneração tributária das tarifas públicas, assim como tem feito o Governo de Pernambuco, que procurou ajudar a população, primeiro na



DESEMPREGO - Redução

redução do ICMS sobre as tarifas do transporte urbano e, agora, votando a redução do valor da energia elétrica para os clientes considerados de baixa renda."

O deputado também ressaltou o fato de a Oposição ter entendido a importância do projeto que trata da energia, votando favoravelmente, e informou que o Executivo Estadual vai ampliar essas medidas no sentido de que as tarifas públicas tenham o custo real, sem o engordamento de cerca de 42% diante da receita tributária, ou seja, dos impostos incidentes.

Eleições

Sérgio denuncia possibilidade de fraudes

O deputado Sérgio Leite (PT) convocou, ontem, os militantes para atuarem como fiscais em cada seção eleitoral no próximo dia 29. A iniciativa evitará possíveis tentativas de manipulação nos locais de votação. "No primeiro turno, houve denúncias de que mesários, em conivência com fiscais, conseguiram

alterar os resultados eleitorais em Pernambuco e em outros Estados", alertou.

O petista também chamou a atenção do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) para que esteja preparado para possíveis manipulações. "A tecnologia da fraude vem evoluindo", avaliou.

Em aparte, o deputado

Pedro Eurico (PSDB) disse que a medida é um "exagero". "A possibilidade de fraude é mais do que remota porque o povo brasileiro lutou muito para amadurecer a sua democracia e não vai colocar em risco essa conquista", comentou, acusando Leite de querer criar um clima de instabilidade.



VOTOS - Manipulação

Ata

ATA DA CENTÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 18 DE OUTUBRO DE 2006.

Presidência dos Excelentíssimos Senhores Deputados Romário Dias e Ettore Labanca.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro do ano de 2006 (dois mil e seis), às 14 (quatorze) horas e 30 (trinta) minutos, com a presença inicial dos Deputados Adelmo Duarte, Aglailson Júnior, Alf, Ana Cavalcanti, Antônio Moraes, Augusto César, Betinho Gomes, Bruno Araújo, Bruno Rodrigues, Claudiano Martins, Dilma Lins, Ettore Labanca, Geraldo Coelho, Guilherme Uchôa, Henrique Queiroz, Isaltino Nascimento, Izaías Régis, Jacilda Urquiza, José Queiroz, Lourival Simões, Malba Lucena, Marcantônio Dourado, Mavial Cavalcanti, Nelson Pereira, Pastor Cleiton Collins, Pedro Eurico, Raimundo Pimentel, Raul Henry, Roberto Liberato, Romário Dias, Sebastião Oliveira Júnior, Sebastião Rufino, Sérgio Leite, Sílvio Costa, Soldado Moisés e Teresa Leitão. Justificaram suas ausências os Deputados Ana Rodvalho, Augusto Coutinho, Carla Lapa, Ceça Ribeiro, Elias Lira, João Fernando Coutinho, João Negromonte, Manoel Ferreira, Ricardo Teobaldo e Roberto Leandro. Constatando o quorum regimental, o Senhor Presidente declara aberta a reunião. Ocupam, respectivamente, as cadeiras de Primeiro e Segundo Secretários os Deputados Guilherme Uchôa e Sílvio Costa. Lida, é aprovada a ata da reunião anterior. Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Primeiro Secretário que procede à leitura do Expediente. Isto feito, o Senhor Presidente manda o mesmo à publicação. Fazendo uso da palavra, o Senhor Presidente registra com satisfação o aniversário do Deputado Mavial Cavalcanti, bem como o Dia dos Médicos. No horário destinado ao Pequeno Expediente, ocupa a tribuna o Deputado Antônio Moraes que vem saudar todos os médicos pernambucanos por ocasião da passagem do seu dia, enaltecendo as figuras plurais dos médicos Mauro Arruda, Rubens Costa e Enilton do Egito. Segue-se com a palavra o Deputado José Queiroz para, em breves palavras, fazer uma radiografia do estado em que se encontram as rodovias estaduais com cinqüenta por cento delas totalmente deterioradas. Logo após, usa a tribuna o Deputado Nelson Pereira que em sua oratória vem parabenizar os seus pares que renovaram seus mandatos, bem como agradecer a todos que votaram em sua pessoa. Finalmente com a palavra o Deputado Isaltino Nascimento, último orador inscrito, para felicitar todos os médicos pela passagem do seu dia. Anunciado o Grande Expediente, usa a tribuna o Deputado Sebastião Oliveira Júnior que inicialmente saúda todos os médicos por ocasião do seu dia. Concluindo, lamenta profundamente as declarações do Deputado André de Paula que atacou de forma pequena o Deputado Inocêncio Oliveira. O orador foi aparteado pelos Deputados Pedro Eurico, Raimundo Pimentel, Sílvio Costa e Sebastião Rufino. Por último, com a palavra o Deputado Pedro Eurico para mais uma vez criticar de forma veemente o Governo do Senhor Luiz Inácio Lula da Silva, informando que o mesmo é inconseqüente. (Assume a Presidência o Deputado Ettore Labanca). O orador foi aparteado pelo Deputado Sílvio Costa. Encerrado o Grande Expediente, o Senhor Presidente passa à Ordem do Dia. Submetido ao Plenário é aprovado em única discussão o Parecer nº 6683/2006, da Décima Quinta Comissão, que oferece redação final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1387/2006. Distribuído à Décima Primeira Comissão o Projeto de Lei Ordinária nº 1395/2006 ocupa a tribuna o Deputado Alf, relator designado, que oferece parecer favorável à matéria, sendo acompanhado pela maioria dos integrantes daquele colegiado presentes. Aberta a discussão em Plenário do Projeto de Lei nº 1395/2006, discute a matéria o Deputado Isaltino Nascimento. Encerrada a discussão, é aprovado em primeiro turno o Projeto de Lei Ordinária nº 1395/2006 (com Emenda Modificativa nº 01 da Primeira Comissão). Submetido ao Plenário é aprovado em primeira discussão o Projeto de Lei Ordinária nº 1408/2006. Aberta a discussão em Plenário do Projeto de Lei Ordinária nº 1417/2006, usam da palavra os Deputados Isaltino Nascimento e Sérgio Leite. Encerradas as discussões, é aprovado em primeiro turno o Projeto de Lei Ordinária nº 1417/2006 (a unanimidade requerida pelo Deputado Pedro Eurico). Aberta a discussão em Plenário do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1330/2006, e não havendo oradores inscritos o Senhor Presidente a encerra. Logo após, o Senhor Presidente informa ao Plenário que a votação obedecerá ao processo nominal. (Assumem, respectivamente, a Primeira e a Segunda Secretarias os Deputados Sérgio Leite e Lourival Simões). Em seguida, o Senhor Presidente determina ao Primeiro Secretário que proceda a chamada dos Senhores Parlamentares para votação. Isto feito votam **SIM** os Deputados Adelmo Duarte, Aglailson Júnior, Alf, Ana Cavalcanti, Antônio Moraes, Augusto César, Betinho Gomes, Bruno Araújo, Bruno Rodrigues, Claudiano Martins, Dilma Lins, Geraldo Coelho, Henrique Queiroz, Isaltino Nascimento, Izaías Régis, Jacilda Urquiza, José Queiroz, Lourival Simões, Malba Lucena, Marcantônio Dourado, Mavial Cavalcanti, Pastor Cleiton Collins, Pedro Eurico, Raimundo Pimentel, Raul Henry, Roberto Liberato, Romário Dias, Sebastião Oliveira Júnior, Sebastião Rufino, Sérgio Leite, Sílvio Costa, Soldado Moisés e Teresa Leitão (33). Deixaram de votar os Deputados Ana Rodvalho, Antônio Figueirôa, Augusto Coutinho, Carla Lapa, Ceça Ribeiro, Ciro Coelho, Elias Lira, Fernando Lupa, Guilherme Uchôa, João Fernando Coutinho, João Negromonte, Manoel Ferreira, Nelson Pereira, Ricardo Teobaldo, Roberto Leandro por estarem ausentes do Plenário e o Deputado Ettore Labanca, no exercício da Presidência deste Poder, em virtude do que dispõe o artigo 60, inciso VI, alínea "B" do Regimento Interno (16). Sendo, por conseguinte aprovado em primeira discussão o Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1330/2006 (a unanimidade requerida pelo Deputado Pedro Eurico). Em votação é aprovado em primeira discussão o Projeto de Lei Ordinária nº 1359/2006. Distribuído à Décima Comissão o Projeto de Lei Ordinária nº 1380/2006 ocupa a tribuna o Deputado Betinho Gomes, relator designado, que oferece parecer favorável à matéria supracitada, sendo acompanhado pela maioria dos integrantes daquele órgão técnico presentes. Em votação, é aprovado em primeira discussão o Projeto de Lei Ordinária nº 1380/2006 (com Emenda de Redação nº 01 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça). Submetidos ao Plenário são aprovados, em primeira discussão, os Projetos de Lei Ordinária nºs 1386/2006 e 1394/2006. Em votação são aprovadas em única discussão as Indicações nºs

5805/2006 a 5807/2006, o mesmo ocorrendo com os Requerimentos nºs 4210/2006 e 4211/2006. Esgotada a pauta, o Senhor Presidente despacha à publicação as Indicações nºs 5808/2006 a 5810/2006, de autoria dos Deputados Antônio Moraes e Carla Lapa e, os Requerimentos nºs 4213/2006 a 4215/2006, da lavra dos Deputados Augusto Coutinho e Carla Lapa, que foram apresentados na reunião de hoje, conforme resumo a seguir. Pelo Deputado Antônio Moraes, dois apelos: o primeiro, aos Senhores Governador do Estado, Secretário de Educação e Cultura, Secretário de Defesa Social, Comandante Geral da Polícia Militar e ao Presidente da Fundação do Patrimônio Histórico e Estatístico de Pernambuco, no sentido de viabilizarem a restauração e preservação do prédio onde funcionou o quartel que sedou as forças policiais volantes que combateram o cangaço no sertão nordestino; e o segundo, ao Senhor Superintendente de Relações Institucionais da Telemar, no sentido de que seja instalado um telefone público em frente à Igreja Assembléia de Deus, na Rua Primeiro de Maio, no Bairro de Santo Antônio, em Carpina. Pela Deputada Carla Lapa, três proposições: a primeira, apelo à Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco no sentido de indicar o Senhor José Edvaldo Batista no Concurso do Registro do Patrimônio Vivo do Estado de Pernambuco, conforme estabelecido no Art. 7º, da Lei nº 12.196/02; a segunda e a terceira, votos de aplausos ao jornalista e escritor Carlos Cavalcante pelo lançamento do Livro Mestres da Medicina, que ocorrerá no dia dezoito de outubro do corrente ano; e ao Corpo de Bombeiro Militar de Pernambuco, na pessoa do seu comandante, pela passagem dos seus cento e noventa e nove anos de fundação. Pelo Deputado Augusto Coutinho, voto de pesar pelo falecimento do Senhor Élton Fonseca Cajueiro, ocorrido no dia quinze de setembro do corrente ano. Faltaram à presente reunião os Deputados Antônio Figueirôa e Fernando Lupa. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a presente reunião convocando outra para amanhã às dez horas.

Expediente

CENTÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 19 DE OUTUBRO DE 2006.

EXPEDIENTE

MENSAGEM Nº 145 - DO GOVERNADOR DO ESTADO encaminhando Projeto de Lei nº 1424 que Modifica a Lei nº 12.159, de 28 de dezembro de 2001, e alterações, que institui o Regime Simplificado de Recolhimento do ICMS - SIM, relativamente à dispensa de recolhimento mensal por microempresa - pessoa natural, e dá outras providências. Às 1ª, 2ª, 3ª e 11ª Comissões.

OFÍCIO Nº 1505 - DO CHEFE DE GABINETE DO MINISTÉRIO DA CULTURA prestando esclarecimento acerca da indicação nº 5763, do Deputado Antônio Figueirôa. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

Pareceres de Comissão

Parecer Nº 6705/2006

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Substitutivo nº01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1330/2006, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Dispõe sobre o subsídio dos membros do Ministério Público do Estado de Pernambuco.

Art. 1º Em observância ao preceituado nos arts. 37, X, e XI, 39, § 4º, 127, § 2º, 128, § 5º, I, c, 129, § 4º, da Constituição da República, e no art. 69, § 2º, inciso I, da Constituição Estadual, o subsídio de Procurador de Justiça fica limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal.

§ 1º A partir de 01 de setembro de 2006, o subsídio de Procurador de Justiça será de R\$ 19.404,44 (dezenove mil, quatrocentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

§ 2º A partir de 01 de dezembro de 2006, o subsídio de Procurador de Justiça será de R\$ 20.462,86 (vinte mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

§ 3º A partir de 01 de abril de 2007, o subsídio de Procurador de Justiça será de R\$ 22.111,25 (vinte e dois mil, cento e onze reais e vinte e cinco centavos).

Art. 2º Em relação aos promotores de Justiça da 1ª, 2ª e 3ª Entrâncias, será observada a diferença de 10% (dez por cento) prevista no art. 129, § 4º, inciso V, da Constituição da República e no art. 57, da Lei Orgânica do Ministério Público, conforme valores constantes do Anexo Único.

Art. 3º A aplicação desta Lei é extensiva aos membros aposentados e pensionistas do Ministério Público do Estado.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas ao orçamento do Ministério Público.

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO

Subsídios dos Membros do Ministério Público de Pernambuco

Vigência de 01 de setembro a 30 de novembro de 2006
Cargo - Valor em Reais

Procurador de Justiça: 19.404,44
Promotor de 3ª Entrância: 17.464,00

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora: Presidente, Deputado Romário Dias; 1º Vice-Presidente, Deputado Ettore Labanca; 2º Vice-Presidente, Deputado Raimundo Pimentel; 1º Secretário, Deputado João Negromonte; 2º Secretário, Deputado Guilherme Uchôa; 3º Secretário, Deputado Sérgio Leite; 4º Secretária, Deputada Carla Lapa. **Procuradoria Geral,** Edvaldo José Cordeiro dos Santos (procurador-geral); **Superintendência Geral,** Eva Maria de Andrade Lima (Superintendente-geral); **Assistência Legislativa,** Ana Olímpia Celso de M. Severo (Assistente Chefe); **Superintendência Administrativa,** Genaro Domingues da Silva (Superintendente); **Superintendência de Recursos Humanos,** Isabel Cristina Couto Costa (Superintendente); **Superintendência de Modernização Institucional e Tecnológica,** Claudio Godoy (Superintendente); **Superintendência de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira,** Arlete Falcão Ferreira (Superintendente); **Cerimonial,** Socorro Vilaça Rodrigues (Assistente de Cerimonial); **Assistência de Saúde e Medicina Ocupacional,** Aldo Mota (Assistente Médico); **Assistência Segurança Legislativa,** Maj. Hermes José de Melo (Assistente Chefe); **Escola do Legislativo,** Maria Lúcia Cavalcanti Galindo (Assistente Educacional); **Auditação,** Delzuita Alves Viero (Auditora-chefe); **Assistência de Comunicação Social,** Christianne Alcântara (Assistente de Comunicação Social); **Chefe do Departamento de Imprensa,** Cláudia Lucena; **Editora:** Andréa Tavares; **Redatores:** Andréa Tavares, Antônio Azevedo, Renata Rodrigues; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Moisés Barbosa e Carlos Oliveira; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio e TV:** Ana Lúcia Lins; **Repórteres:** Carolina Flores, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som:** Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezio Ramos; **Estagiários:** Bruno Lins, Gustavo Paes, Isabelle Barros, Patrícia Alves e Paulo Marinho. **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3217-2368. Fax 3217-2107. PABX 3217.2211. **Nosso E-mail:** dimprensa@alepe.pe.gov.br.



Promotor de 2ª Entrância: 15.717,59
Promotor de 1ª Entrância: 14.145,83

Vigência de 01 de dezembro de 2006 a 31 de março de 2007

Cargo - Valor em Reais
Procurador de Justiça: 20.462, 86
Promotor de 3ª Entrância: 18.416,58
Promotor de 2ª Entrância: 16.574,91
Promotor de 1ª Entrância:14.917,43

Vigência a partir de 01 de abril de 2007

Cargo - Valor em Reais
Procurador de Justiça: 22.111,25
Promotor de 3ª Entrância: 19.900,13
Promotor de 2ª Entrância: 17.910,12
Promotor de 1ª Entrância 16.119,11

Jacilda Urquiza
Deputada

Sala da Comissão de Redação de Leis,
em 19 de outubro de 2006.

Presidente: Claudiano Martins.

Relator : Jacilda Urquiza.

Favoráveis os (3) deputados: Aglailson Júnior, Claudiano Martins, Sebastião Rufino.

Parecer N° 6706/2006

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1395/2006, já aprovado com sua respectiva Emenda, em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Autoriza a Empresa SUAPE a conceder redução do valor da venda ou arrendamento de imóveis destinados a empreendimentos prioritários.

Art. 1º Fica a Empresa SUAPE – Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros, instituída pela Lei nº 7.763, de 07 de novembro de 1978, autorizada a conceder redução do valor estabelecido para venda ou arrendamento de áreas localizadas nas zonas industrial e portuária da referida Empresa.

Parágrafo Único. Para fins do disposto neste artigo, o imóvel deverá ser utilizado em empreendimento considerado prioritário ao fortalecimento e à estruturação de cadeia produtiva.

Art. 2º A redução prevista nesta Lei terá como limite máximo o percentual de 50% (cinquenta por cento) a ser aplicado sobre o valor do imóvel estabelecido para a venda ou o arrendamento.

Art. 3º Os critérios a serem observador para a redução prevista nesta Lei são os seguintes:

I – fortalecimento ou estruturação de nova cadeia produtiva de interesse do Estado;

II – geração de mais de duzentos e cinquenta empregos diretos;

III – incremento da arrecadação tributária estadual e municipal;

IV – incremento das movimentações portuárias no Porto de SUAPE;

V – promoção de nível de investimento igual ou superior a R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais).

Parágrafo Único. A concessão da redução fica condicionada à observância compulsória do critério definido no inciso V do caput deste artigo, cumulativamente ou não com um ou mais dos demais critérios previstos nos incisos I a IV do caput deste artigo, correspondendo cada um deles a 10% (dez por cento) do limite máximo passível de ser reduzido.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Jacilda Urquiza
Deputada

Sala da Comissão de Redação de Leis,
em 19 de outubro de 2006.

Presidente: Claudiano Martins.

Relator : Jacilda Urquiza.

Favoráveis os (3) deputados: Aglailson Júnior, Claudiano Martins, Sebastião Rufino.

Parecer N° 6707/2006

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1396/2006, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final :

Ementa: Concede Pensão Especial.

Art. 1º Fica concedida Pensão Especial mensal, no valor de R\$ 934,81 (novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos) aos dependentes de JOSÉ FERNANDO FELICIANO MARTINS, ex-Soldado da Polícia Militar do

Estado, promovido “post-mortem” à graduação de Cabo PM, a contar de 31 de julho de 2005: **EDLAMAR FERREIRA LOPES MARTINS** viúva, e seus filhos menores **KÁCIO JOSÉ LOPES MARTINS** e **FELIPE JOSÉ LOPES MARTINS**, por ela representados.

§ 1º Os valores devidos aos beneficiários, com anterioridade e após a data estabelecida neste artigo serão pagos na forma prevista pelo artigo 100, §§ 8º, 9º e 12 da Constituição Estadual, c/c os artigos 110, §§ 1º e 2º, e 111, parágrafo único da Lei nº 10.426, de 27 de abril de 1990.

§ 2º A Pensão terá os seus valores automaticamente reajustados nas mesmas épocas e bases em que forem majorados os vencimentos do funcionalismo público estadual.

Art. 2º As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei correrão à conta de crédito constante do orçamento em vigor a seguir classificado:

29000 - Encargos Gerais do Estado
29010 - Recursos sob Supervisão da Secretaria de Administração e Reforma do Estado
29010.2884629019.230 - Encargos com Inativos e Pensionistas
13.1.90.03 - Pensões
3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores

Art. 3º Nos futuros orçamentos do Estado deverá constar dotação suficiente à execução desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Jacilda Urquiza
Deputada

Sala da Comissão de Redação de Leis,
em 19 de outubro de 2006.

Presidente: Claudiano Martins.

Relator : Jacilda Urquiza.

Favoráveis os (3) deputados: Aglailson Júnior, Claudiano Martins, Sebastião Rufino.

Parecer N° 6708/2006

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1397/2006, já aprovado em Única Discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Concede Pensão Especial.

Art. 1º Fica concedida Pensão Especial mensal, no valor de R\$ 1.415,48 (hum mil quatrocentos e quinze reais e quarenta e oito centavos) aos dependentes de JOSILDO MANOEL DA SILVA, ex- Cabo da Polícia Militar do Estado, promovido “post-mortem” à graduação de 3º Sargento PM, a contar de 03 de julho de 2004: **MARIA SOLEDADE DA SILVA** companheira, e seu filho menor **JOÃO VITOR DOS SANTOS SILVA**, por ela representado e **JOSSANDRA NASCIMENTO DA SILVA**, filha menor de ALEXSANDRA CHAGAS DO NASCIMENTO, por ela representada.

§ 1º Os valores devidos aos beneficiários, com anterioridade e após a data estabelecida neste artigo serão pagos na forma prevista pelo artigo 100, §§ 8º, 9º e 12 da Constituição Estadual, c/c os artigos 110, §§ 1º e 2º, e 111, parágrafo único da Lei nº 10.426, de 27 de abril de 1990.

§ 2º A Pensão terá os seus valores automaticamente reajustados nas mesmas épocas e bases em que forem majorados os vencimentos do funcionalismo público estadual.

Art. 2º As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei correrão à conta de crédito constante do orçamento em vigor a seguir classificado:

29000 - Encargos Gerais do Estado
29010 - Recursos sob Supervisão da Secretaria de Administração e Reforma do Estado
29010.2884629019.230 - Encargos com Inativos e Pensionistas
3.1.90.03 - Pensões
3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores

Art. 3º Nos futuros orçamentos do Estado deverá constar dotação suficiente à execução desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Jacilda Urquiza
Deputada

Sala da Comissão de Redação de Leis,
em 19 de outubro de 2006.

Presidente: Claudiano Martins.

Relator : Jacilda Urquiza.

Favoráveis os (3) deputados: Aglailson Júnior, Claudiano Martins, Sebastião Rufino.

Parecer N° 6709/2006

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1398/2006, já aprovado em Única Discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Concede Pensão Especial.

Art. 1º Fica concedida Pensão Especial mensal, no valor de R\$ 1.544,16 (hum mil quinhentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos) a dependente de CRIVANDIR ROQUE DA SILVA, ex-Cabo da Polícia Militar do Estado, promovido “post-mortem” à graduação de 3º Sargento PM, a contar de 30 de julho de 2005: **GISELDA MUNIZ DA SILVA** viúva.

§1º Os valores devidos a beneficiária, com anterioridade e após a data estabelecida neste artigo serão pagos na forma prevista pelo artigo 100, §§ 8º, 9º e 12 da Constituição Estadual, c/c os artigos 110, §§ 1º e 2º, e 111, parágrafo único da Lei nº 10.426, de 27 de abril de 1990.

§2º A Pensão terá os seus valores automaticamente reajustados nas mesmas épocas e bases em que forem majorados os vencimentos do funcionalismo público estadual.

Art. 2º As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei correrão à conta de crédito constante do orçamento em vigor a seguir classificado:

29000	- Encargos Gerais do Estado
29010	- Recursos sob Supervisão da Secretaria de Administração e Reforma do Estado
29010.2884629019.230	- Encargos com Inativos e Pensionistas
3.1.90.03	- Pensões
3.1.90.92	- Despesas de Exercícios Anteriores

Art. 3º Nos futuros orçamentos do Estado deverá constar dotação suficiente à execução desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Jacilda Urquiza
Deputada

Sala da Comissão de Redação de Leis,
em 19 de outubro de 2006.

Presidente: Claudiano Martins.

Relator : Jacilda Urquiza.

Favoráveis os (3) deputados: Aglailson Júnior, Claudiano Martins, Sebastião Rufino.

Parecer Nº 6710/2006

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1408/2006, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2006, e dá outras providências.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2006, em favor de ENCARGOS GERAIS DO ESTADO, crédito suplementar no valor de R\$ 154.631.200,00 (cento e cinquenta e quatro milhões, seiscentos e trinta e um mil e duzentos reais), para aplicação conforme discriminação a seguir:

RECURSOS DO TESOIRO EM R\$ 1,00

	29000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	
	29030 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta	
Op.Especial:	29030.288450197.0777 - Distribuição de Recursos de Origem Tributária aos Municípios	34.588.000
	3.3.40.00 - FNT 0101 - Outras Despesas Correntes	34.588.000

Op.Especial:	29030.288410197.0781 - Serviços da Dívida Pública Interna Refinanciada	120.043.200
	3.2.90.00 - FNT 0101 - Juros e Encargos da Dívida	34.272.400
	4.6.90.00 - FNT 0101 - Amortização da Dívida	85.770.800

TOTAL **154.631.200**
=====

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata a presente Lei serão os provenientes do Excesso de Arrecadação de Receitas do Tesouro, previsto para o presente exercício, nos termos do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, à conta da arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, conforme classificação a seguir:

(RECEITAS DO TESOIRO)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	EM R\$ 1,00
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	154.631.200
1100.00.00	Receita Tributária	154.631.200
1110.00.00	Impostos	154.631.200
1113.00.00	Imposto sobre a Produção e a Circulação	154.631.200
1113.02.00	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação	154.631.200

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Jacilda Urquiza
Deputada

Sala da Comissão de Redação de Leis,
em 19 de outubro de 2006.

Presidente: Claudiano Martins.

Relator : Jacilda Urquiza.

Favoráveis os (3) deputados: Aglailson Júnior, Claudiano Martins, Sebastião Rufino.

Parecer Nº 6711/2006

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1410/2006, já aprovado em Única Discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Concede Pensão Especial.

Art. 1º Fica concedida Pensão Especial mensal, no valor de R\$ 965,90 (novecentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos) aos dependentes de JEFERSON BATISTA DE FRANÇA, ex- Soldado da Polícia Militar do Estado, promovido “post-mortem” à graduação de Cabo PM, a contar de 27 de outubro de 2000: **EDVALDA ANTÔNIA GOMES** companheira, e seus filhos menores **JESSICA BATISTA DE FRANÇA, SUENAY BATISTA DE FRANÇA, JACKSON BATISTA DE FRANÇA** e **ROBSON BATISTA DE FRANÇA**, por ela representados.

§ 1º Os valores devidos aos beneficiários, com anterioridade e após a data estabelecida neste artigo serão pagos na forma prevista pelo artigo 100, §§ 8º, 9º e 12 da Constituição Estadual, c/c os artigos 110, §§ 1º e 2º, e 111, parágrafo único da Lei nº 10.426, de 27 de abril de 1990.

§ 2º A Pensão terá os seus valores automaticamente reajustados nas mesmas épocas e bases em que forem majorados os vencimentos do funcionalismo público estadual.

Art. 2º As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei correrão à conta de crédito constante do orçamento em vigor a seguir classificado:

29000	- Encargos Gerais do Estado
29010	- Recursos sob Supervisão da Secretaria de Administração e Reforma do Estado
29010.2884629019.230	- Encargos com Inativos e Pensionistas
3.1.90.03	- Pensões
3.1.90.92	- Despesas de Exercícios Anteriores

Art. 3º Nos futuros orçamentos do Estado deverá constar dotação suficiente à execução desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Jacilda Urquiza
Deputada

Sala da Comissão de Redação de Leis,
em 19 de outubro de 2006.

Presidente: Claudiano Martins.

Relator : Jacilda Urquiza.

Favoráveis os (3) deputados: Aglailson Júnior, Claudiano Martins, Sebastião Rufino.

Parecer Nº 6712/2006

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1411/2006, já aprovado em Única Discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Concede Pensão Especial.

Art. 1º Fica concedida Pensão Especial mensal, no valor de R\$ 1.023,84 (hum mil e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos) aos dependentes de CARLOS OLIVEIRA DA SILVA, ex-Soldado da Polícia Militar do Estado, promovido “post-mortem” à graduação de Cabo PM, a contar de 19 de abril de 2005: **JOSENELIA FERRER DE SANTANA SILVA** viúva, e sua filha menor **ANNE KELLY SANTANA DA SILVA**, por ela representada.

§ 1º Os valores devidos as beneficiárias, com anterioridade e após a data estabelecida neste artigo serão pagos na forma prevista pelo artigo 100, §§ 8º, 9º e 12 da Constituição Estadual, c/c os artigos 110, §§ 1º e 2º, e 111, parágrafo único da Lei nº 10.426, de 27 de abril de 1990.

§ 2º A Pensão terá os seus valores automaticamente reajustados nas mesmas épocas e bases em que forem majorados os vencimentos do funcionalismo público estadual.

Art. 2º As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei correrão à conta de crédito constante do orçamento em vigor a seguir classificado:

29000	- Encargos Gerais do Estado
29010	- Recursos sob Supervisão da Secretaria de Administração e Reforma do Estado
29010.2884629019.230	- Encargos com Inativos e Pensionistas
3.1.90.03	- Pensões
3.1.90.92	- Despesas de Exercícios Anteriores

Art. 3º Nos futuros orçamentos do Estado deverá constar dotação suficiente à execução desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Jacilda Urquiza
Deputada

Sala da Comissão de Redação de Leis,
em 19 de outubro de 2006.

Presidente: Claudiano Martins.

Relator : Jacilda Urquiza.

Favoráveis os (3) deputados: Aglailson Júnior, Claudiano Martins, Sebastião Rufino.

Parecer N° 6713/2006

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1412/2006, já aprovado em Única Discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Concede Pensão Especial.

Art. 1º Fica concedida Pensão Especial mensal, no valor de R\$ 1.415,48 (hum mil quatrocentos e quinze reais e quarenta e oito centavos) aos dependentes de ADENILSON CINTRA LINS, ex-Cabo da Polícia Militar do Estado, promovido “post-mortem” à graduação de 3º Sargento PM, a contar de 22 de maio de 2004: **MARIA DO SOCORRO DE MACEDO LINS** viúva, e seu filho menor **CAIO DE MACEDO CINTRA**, por ela representado.

§ 1º Os valores devidos aos beneficiários, com anterioridade e após a data estabelecida neste artigo serão pagos na forma prevista pelo artigo 100, §§ 8º, 9º e 12 da Constituição Estadual, c/c os artigos 110, §§ 1º e 2º, e 111, parágrafo único da Lei nº 10.426, de 27 de abril de 1990.

§ 2º A Pensão terá os seus valores automaticamente reajustados nas mesmas épocas e bases em que forem majorados os vencimentos do funcionalismo público estadual.

Art. 2º As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei correrão à conta de crédito constante do orçamento em vigor a seguir classificado:

29000 - Encargos Gerais do Estado
29010 - Recursos sob Supervisão da Secretaria de Administração e Reforma do Estado
29010.2884629019.230 - Encargos com Inativos e Pensionistas
3.1.90.03 - Pensões
3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores

Art. 3º Nos futuros orçamentos do Estado deverá constar dotação suficiente à execução desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Jacilda Urquiza
Deputada

Sala da Comissão de Redação de Leis,
em 19 de outubro de 2006.

Presidente: Claudiano Martins.

Relator : Jacilda Urquiza.

Favoráveis os (3) deputados: Aglailson Júnior, Claudiano Martins, Sebastião Rufino.

Parecer N° 6714/2006

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1417/2006, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Reduz a alíquota do ICMS relativa ao fornecimento de energia elétrica para consumidor residencial de baixa renda.

Art. 1º A partir de 01 de novembro de 2006, a alíquota do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS passa a ser 20% (vinte por cento), no fornecimento de energia elétrica para consumo domiciliar de até 120 KWh/mês (cento e vinte quilowatts-hora por mês), quando se tratar de consumidor residencial de baixa renda, nos termos da Lei Federal nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Jacilda Urquiza
Deputada

Sala da Comissão de Redação de Leis,
em 19 de outubro de 2006.

Presidente: Claudiano Martins.

Relator : Jacilda Urquiza.

Favoráveis os (3) deputados: Aglailson Júnior, Claudiano Martins, Sebastião Rufino.

Designação de Relatores

Comissão de Finanças, Orçamento e Economia
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO PERNAMBUCO

Projeto de Lei n.º 1419/2006
Lei Orçamentária 2007
Designação de Relatores

DAS RECEITAS PÚBLICAS	RELATOR
a) Do Tesouro b) Outras Receitas	Dep. Marcantônio Dourado
DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Secretaria de Desenvolvimento Urbano Secretaria de Turismo	Dep. Roberto Leandro
Secretaria da Fazenda Secretaria de Planejamento e emendas de texto Gabinete Civil Governadoria do Estado Reserva de Contingência	Dep. Marcantônio Dourado
Secretaria de Produção Rural e Reforma Agrária	Dep. Henrique Queiroz
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania Secretaria de Justiça e Direitos Humanos Secretaria de Defesa Social Tribunal de Justiça Ministério Público	Dep. Antônio Moraes
Secretaria de Saúde	Dep. Adelmo Duarte
Tribunal de Contas Assembléia Legislativa Procuradoria Geral do Estado Secretaria de Administração e Reforma do Estado Encargos Gerais do Estado	Dep. João Fernando Coutinho
Secretaria de Infra-Estrutura Orçamento de Investimento das Empresas	Dep. Geraldo Coelho
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Dep. Sílvia Costa

Recife, 17 de outubro de 2006

DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO
Presidente

REPUBLICADA

Cronograma de Tramitação do Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA 2007

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação

CRONOGRAMA DE TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA 2007

DATA	ETAPAS
11/10/2006	Recebimento da Proposta
16/10/2006	Início do prazo para apresentação de emendas
18/10/2006	Designação dos relatores
20/10/2006	Orientação na elaboração de emendas parlamentares ao PLOA 2007. Apresentação: Técnicos da CFOT
01/11/2006	Audiência Pública: Proposta Orçamentária 2007. Apresentação: Secretário de Planejamento
06/11/2006	Término do prazo para apresentação de emendas
22/11/2006	Reunião para apreciação dos Pareceres
29/11/2006	Apresentação, discussão e votação do Parecer Final e do Relatório de Redação Final

Recife, 11 de outubro de 2006

Deputado SEBASTIÃO RUFINO
– Presidente –

REPUBLICADO

Requerimentos

Requerimento N° 4216/2006

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado Votos de Aplauros à ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA DE SANHARÓ, na pessoa de seu Presidente, Sr. Lídio de Souza Cintra, pela realização, no período de 13 a 15 de outubro do corrente ano, da XV Feira de Leite, Indústria e Comércio de Sanharó.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Sanharó, Rua Major Sátiro, 34, Centro, Sanharó-PE, CEP 55250-000.

Justificativa

Oral.

Sala das Reuniões, em 11 de outubro de 2006

Carla Lapa
Deputada**Requerimento N° 4217/2006**

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado VOTO DE APLAUSOS à **Fundação Altino Ventura** pela passagem, no dia 13 de outubro do corrente, dos seus 20 anos de existência e de relevantes serviços médico-oftalmológico prestados à população carente do nosso Estado e região. Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Dr. Inácio Cavalcante, Presidente da Fundação; a Dra. Liana Ventura, Presidente do Conselho Curador; e ao Dr. Marcelo Ventura, Secretário Executivo, na Rua da Soledade, nº 170 - Boa Vista - Recife-PE, CEP 50070-040.

Justificativa

Oral.

Sala das Reuniões, em 18 de outubro de 2006

Carla Lapa
Deputada**Requerimento N° 4218/2006**

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos trabalhos desta Casa Legislativa um VOTO DE APLAUSO para a Associação Brasil Soka Gakkai Internacional - BSGI, que no dia 19 de outubro de 2006 completa 46 anos.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. José Mendonça Bezerra Filho, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n - Santo Antônio - Recife-PE - CEP 50010-040; ao Exmo. Sr. Secretário Estadual de Educação e

Cultura, Prof. Mozart Neves Ramos, com endereço na rua Siqueira Campos, 304, Santo Antônio - Recife/PE, CEP: 50010-010; ao Ilmo. Sr. Presidente da Associação Brasil Soka Gakkai Internacional - BSGI, Dr. Eduardo Taguchi, com endereço a Rua Tamandaré nº1007, Aclimação, São Paulo/SP, CEP:01525-001; e ao Ilmo. Senhor Nilson Minoru Nishimura, com endereço a rua Comendador Bento Aguiar, nº 291, Madalena, Recife-PE, CEP: 50720-705.

Justificativa

Há 46 anos era criada a BSGI - Brasil Soka Gakkai Internacional, que significa 'Criação de Valores Humanos', ela representa a SGI, que é uma das maiores ONG's do mundo com cerca de 13 milhões de membros distribuídos em 200 países e territórios, e é filiada a ONU - Organização das Nações Unidas.

Em 19 de outubro como o de hoje, era fundada a BSGI pelo Dr. Daisaku Ikeda, um Filósofo e Humanista japonês, que vem promovendo em diversas partes do mundo exposições, intercâmbios com universidades e museus entre outras atividades nas áreas da educação e cultura na construção da paz.

A BSGI também tem atuado no sentido de cumprir seus propósitos e princípios de contribuir pela felicidade e o bem-estar de toda a humanidade, bem como, de por intermédio de suas organizações em todos os estados brasileiros, encorajar seus membros a contribuir para a prosperidade de suas respectivas sociedades como bons cidadãos.

Em todo o país, a BSGI promove as atividades entre seus associados para trocar conhecimentos, inclusive com visitas familiares, objetivando um mútuo incentivo para que cada um possa vencer suas circunstâncias diárias. Essas atividades ocorrem nos núcleos de bairros e também nos grupos e sedes.

A BSGI desenvolve ainda ações de pesquisas ecológicas voltadas para a preservação do meio ambiente, como o CEPEAM - Centro de Pesquisas Ecológicas no Estado do Amazonas.

Em Pernambuco, no ano de 1998, a BSGI promoveu a Exposição "Desenhos de Crianças do Brasil e do Mundo", no Shopping Tacaruna, após realizar junto as escolas públicas atividades com o mesmo tema que ajudaram a compor as atividades e a Exposição "Diálogo Pela Vida por uma Cultura de Paz" realizada em 2003, na estação Central do Metro Recife, onde se podia refletir sobre a importância da tolerância e do diálogo, mais de 170 mil pessoas visitaram as duas exposições.

Ainda aqui no estado, também é mantido um Departamento Educacional em sua sede no bairro da Madalena, que desenvolve trabalhos junto a seus membros como o de alfabetização, ajudando na construção de bons cidadãos pernambucanos

Diante dos fatos expostos, esperamos que os Senhores Deputados aprovelem este requerimento.

Sala das Reuniões, em 19 de outubro de 2006

Antônio Moraes
Deputado

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

MESA DIRETORA:

DEPUTADO ROMÁRIO DIAS
PRESIDENTEDEPUTADO ETTORE LABANCA
1° VICE - PRESIDENTEDEPUTADO RAIMUNDO PIMENTEL
2° VICE - PRESIDENTEDEPUTADO JOÃO NEGROMONTE
1° SECRETÁRIODEPUTADO GUILHERME UCHÔA
2° SECRETÁRIODEPUTADO SÉRGIO LEITE
3° SECRETÁRIODEPUTADA CARLA LAPA
4° SECRETÁRIO

A CASA DE TODOS OS PERNAMBUCANOS

